

LISTAGEM DAS SUBVENÇÕES E OUTROS BENEFÍCIOS PÚBLICOS (ANO 2023) - ARTIGO 4.º DA LEI N.º 64/2013, DE 27/08

NIF (EO)	ENTIDADE OBRIGADA (EO)	NIF (B)	BENEFICIÁRIO (B)	MONTANTE TRANSFERIDO OU	DATA DA DECISÃO	FINALIDADE	FUNDAMENTO LEGAL		
							TIPO DE ATO	N.º	DATA
600006441	DIREÇÃO-GERAL DO TESOURO E FINANÇAS	500960046	CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.	952 524,99	19-12-2007	Bonificação de juros ou outro tipo de subsídios não reembolsáveis por parte do Estado, no âmbito dos financiamentos concedidos pelo Estado ou por instituições financeiras aos países destinatários da cooperação portuguesa no contexto de operações de crédito de ajuda. Existe discricionariedade na atribuição da bonificação de juros. Os critérios de elegibilidade e de seleção são definidos pelos MF e MNE.	Decreto-Lei	53	15-03-2006
600006441	DIREÇÃO-GERAL DO TESOURO E FINANÇAS	500960046	CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.	2 480 908,43	29-01-2010	Bonificação de juros ou outro tipo de subsídios não reembolsáveis por parte do Estado, no âmbito dos financiamentos concedidos pelo Estado ou por instituições financeiras aos países destinatários da cooperação portuguesa no contexto de operações de crédito de ajuda. Existe discricionariedade na atribuição da bonificação de juros. Os critérios de elegibilidade e de seleção são definidos pelos MF e MNE.	Decreto-Lei	53	15-03-2006
600006441	DIREÇÃO-GERAL DO TESOURO E FINANÇAS	500960046	CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.	967 614,27	29-01-2010	Bonificação de juros ou outro tipo de subsídios não reembolsáveis por parte do Estado, no âmbito dos financiamentos concedidos pelo Estado ou por instituições financeiras aos países destinatários da cooperação portuguesa no contexto de operações de crédito de ajuda. Existe discricionariedade na atribuição da bonificação de juros. Os critérios de elegibilidade e de seleção são definidos pelos MF e MNE.	Decreto-Lei	53	15-03-2006
600006441	DIREÇÃO-GERAL DO TESOURO E FINANÇAS	500960046	CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.	4 701 200,00	03-09-2008	Bonificação de juros ou outro tipo de subsídios não reembolsáveis por parte do Estado, no âmbito dos financiamentos concedidos pelo Estado ou por instituições financeiras aos países destinatários da cooperação portuguesa no contexto de operações de crédito de ajuda. Existe discricionariedade na atribuição da bonificação de juros. Os critérios de elegibilidade e de seleção são definidos pelos MF e MNE.	Decreto-Lei	53	15-03-2006
600006441	DIREÇÃO-GERAL DO TESOURO E FINANÇAS	500960046	CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.	192 491,95	14-01-2014	Bonificação de juros ou outro tipo de subsídios não reembolsáveis por parte do Estado, no âmbito dos financiamentos concedidos pelo Estado ou por instituições financeiras aos países destinatários da cooperação portuguesa no contexto de operações de crédito de ajuda. Existe discricionariedade na atribuição da bonificação de juros. Os critérios de elegibilidade e de seleção são definidos pelos MF e MNE.	Decreto-Lei	53	15-03-2006
600006441	DIREÇÃO-GERAL DO TESOURO E FINANÇAS	500960046	CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.	98 002,75	30-05-2006	Bonificação de juros ou outro tipo de subsídios não reembolsáveis por parte do Estado, no âmbito dos financiamentos concedidos pelo Estado ou por instituições financeiras aos países destinatários da cooperação portuguesa no contexto de operações de crédito de ajuda. Existe discricionariedade na atribuição da bonificação de juros. Os critérios de elegibilidade e de seleção são definidos pelos MF e MNE.	Decreto-Lei	53	15-03-2006
600006441	DIREÇÃO-GERAL DO TESOURO E FINANÇAS	500960046	CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.	3 839 597,26	03-09-2008	Bonificação de juros ou outro tipo de subsídios não reembolsáveis por parte do Estado, no âmbito dos financiamentos concedidos pelo Estado ou por instituições financeiras aos países destinatários da cooperação portuguesa no contexto de operações de crédito de ajuda. Existe discricionariedade na atribuição da bonificação de juros. Os critérios de elegibilidade e de seleção são definidos pelos MF e MNE.	Decreto-Lei	53	15-03-2006
600006441	DIREÇÃO-GERAL DO TESOURO E FINANÇAS	500960046	CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.	524 318,36	14-01-2014	Bonificação de juros ou outro tipo de subsídios não reembolsáveis por parte do Estado, no âmbito dos financiamentos concedidos pelo Estado ou por instituições financeiras aos países destinatários da cooperação portuguesa no contexto de operações de crédito de ajuda. Existe discricionariedade na atribuição da bonificação de juros. Os critérios de elegibilidade e de seleção são definidos pelos MF e MNE.	Decreto-Lei	53	15-03-2006
600006441	DIREÇÃO-GERAL DO TESOURO E FINANÇAS	501214534	BANCO BPI S.A.	1 179 741,52	29-06-2009	Bonificação de juros ou outro tipo de subsídios não reembolsáveis por parte do Estado, no âmbito dos financiamentos concedidos pelo Estado ou por instituições financeiras aos países destinatários da cooperação portuguesa no contexto de operações de crédito de ajuda. Existe discricionariedade na atribuição da bonificação de juros. Os critérios de elegibilidade e de seleção são definidos pelos MF e MNE.	Decreto-Lei	53	15-03-2006
600006441	DIREÇÃO-GERAL DO TESOURO E FINANÇAS	501214534	BANCO BPI S.A.	749 321,69	29-06-2009	Bonificação de juros ou outro tipo de subsídios não reembolsáveis por parte do Estado, no âmbito dos financiamentos concedidos pelo Estado ou por instituições financeiras aos países destinatários da cooperação portuguesa no contexto de operações de crédito de ajuda. Existe discricionariedade na atribuição da bonificação de juros. Os critérios de elegibilidade e de seleção são definidos pelos MF e MNE.	Decreto-Lei	53	15-03-2006

Fonte: DGTF